



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo
Reitoria
DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS ESTUDANTIS

OFÍCIO 1/2021 - DPES-PRE/PRO-ENS/RET/IFSP

São Paulo, 21 de janeiro de 2021.

Aos

Diretores Gerais dos câmpus do IFSP

Diretores Adjuntos Educacionais

Coordenadores de Registros Acadêmicos

Coordenadores de Bibliotecas

Assunto: Orientações aos câmpus do IFSP no que tange a apresentação de “Declaração de Nada Consta” por ocasião de trancamento de matrícula, cancelamento, transferência interna/externa ou solicitação de diploma/conclusão do curso

Prezadas e prezados,

A Pró-Reitoria de Ensino (PRE) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), por meio da Diretoria de Gestão Acadêmica (DDGA) e do Departamento de Políticas Estudantis (DPES), tendo em vista a Portaria N° 1612, de 07 de maio de 2019 que regulamenta o Uso das Bibliotecas do IFSP e Portaria N° 2377, de 30 de junho de 2020, que aprova o Manual de Gestão Patrimonial dos Acervos das Bibliotecas do IFSP, traz orientações aos câmpus do IFSP no que tange à solicitação discente de trancamento de matrícula, cancelamento, transferência interna/externa ou solicitação de diploma/conclusão de curso.

Os estudantes deverão apresentar a “Declaração de Nada Consta” à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (CRA) na ocasião do trancamento de matrícula, cancelamento, transferência interna/externa ou solicitação de diploma/conclusão de curso.

Os estudantes deverão anexar ao requerimento online, realizado via sistema SUAP, nos casos de trancamento de matrícula, cancelamento, transferência interna/externa ou solicitação de diploma/conclusão do curso, a “Declaração de Nada Consta”.

A “Declaração de Nada Consta” deverá ser emitida pelos estudantes e servidores por meio do acesso, com *login* e senha, na área exclusiva do usuário no sistema da Biblioteca “Pergamum”, conforme o tutorial que consta no seguinte link: <https://drive.ifsp.edu.br/s/95BVMDpJsWorLMb>

A “Declaração de Nada Consta” será emitida pelas Coordenadorias de Bibliotecas (CBI) a usuários ou demais setores que fizerem a solicitação.

Em caso de impossibilidade de emissão da declaração pelo sistema da Biblioteca, o usuário deve solicitá-la à Biblioteca.

A CBI não emitirá a declaração para o usuário enquanto houver material bibliográfico com o status de emprestado em seu nome.

Nos casos de cancelamento de matrícula compulsório, a CRA do campus deverá encaminhar para a CBI a relação de estudantes que perderão o vínculo com a instituição. É importante que haja essa comunicação, devido a pendências na devolução de livros que pode ocorrer nesses casos.

Agradecemos e permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Diretoria de Dados e Gestão Acadêmica
Departamento de Políticas Estudantis

Documento assinado eletronicamente por:

- **Leonardo Cezar Palmeira**, COORDENADOR - FG1 - CRDI-PRE, em 21/01/2021 15:50:13.
- **Haryanna Pereira Sgrilli**, DIRETOR - CD4 - DPES-PRE, em 21/01/2021 15:40:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/01/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 137624

Código de Autenticação: fee4db1527



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010

Fone: Sem Telefones cadastrados